



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 30 DE 14 DE JULHO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 30 DE 14 DE JULHO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161 de 11 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.057 - Manutenção do FMAS**

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
---------------------------------------	-------------------------------------	-----------

Total por Ação: 20.000,00

2.285 - IGD - PBF

3.3.90.14.00 / 1660 - Diarias - Civil	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
---------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	-----------

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 30.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.057 - Manutenção do FMAS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	-----------

Total por Ação: 20.000,00

2.285 - IGD - PBF

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
--------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	-----------

Total por Ação: 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Anulado: 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**EXERCÍCIO DE 2025****Fundamento:** 30 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Data Fundamento:** 14/07/2025 **Data Publicação:** 14/07/2025

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00
Total Geral:		30.000,00	30.000,00	0,00





NOTIFICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 02/2022**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MATINA – BA.

NOTIFICADA: PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 26.193.886/0001-20.

ASSUNTO: AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O **Município de Matina**, entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Matina – BA, detentora do endereço eletrônico: licitacao@matina.ba.gov.br, telefone fixo (77) 3643-1008, neste ato representado pela Prefeita Municipal Olga Gentil de Castro Cardoso, vem por esta **NOTIFICAR** a empresa **PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.193.886/0001-20, devidamente qualificada ao norte, pelos fundamentos expostos a seguir.

CONSIDERANDO que a empresa notificada foi contratada para execução do Contrato Administrativo nº 45/2023, que veio a ser rescindido unilateralmente por inexecução parcial do objeto;

CONSIDERANDO a notificação exarada pela Coordenação de Prestação de Contas de Convênios da Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC;

CONSIDERANDO que a SEC, em análise da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 280/2022, identificou-se pendências, notificando o Município para sanar a ausência de documentos oriundos da empresa.

Vimos por este **NOTIFICAR A CONTRATADA** para:

1. Reapresentar as guias do INSS (ou os relatórios/declarações) retificadas contendo o número do CNO da obra;
2. Apresentar as guias, os comprovantes e os relatórios do FGTS, das competências de julho/2024 e outubro/2024;





3. Apresentar os recibos dos funcionários avulsos do período de setembro/2023 a fevereiro/2024, conforme período de medição;
4. Apresentar as folhas de pagamentos dos funcionários celetistas;
5. Apresentar o DAS, o comprovante de pagamento e o extrato do Simples Nacional, da competência de outubro/2024;
6. Reapresentar o Resumo do Boletim de Medição - RBM 04, tendo em vista que a numeração está incorreta;
7. Reapresentar as duas Memórias de Cálculo, tendo em vista que os períodos informados estão divergentes dos RBMs;
8. Apresentar os Diários da Obra do período de setembro/2023 ao início de março/2024, conforme período de medição.
9. Reapresentar o Relatório Físico-Financeiro, tendo em vista que o período informado está divergente dos RBMs, além de que todas as páginas devem estar rubricadas.

Neste interim, fica o concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que a empresa ora NOTIFICADA apresente a documentação requerida, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades e aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento às autoridades competentes para averiguação da responsabilidade criminal.

Matina/BA, 14 de julho 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F2D8-2303-FCEF-4C9F-BB07> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F2D8-2303-FCEF-4C9F-BB07



Hash do Documento

f013de5fb2a46bb57b8a0b68994e34e050289b077f7eb674239da450792117ca

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/07/2025 16:50 UTC-03:00